



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

## MINAS GERAIS

MENSAGEM N.º 33.2022

Itaú de Minas, em 16 de novembro de 2022.

**Senhora Presidente,**

Servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei, de minha autoria, que versa sobre a seguinte matéria:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1.154/2021, QUE - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O projeto ora encaminhado tem como objetivo a compatibilização dos recursos arrecadados em virtude de excesso de arrecadação neste exercício financeiro. A previsão do orçamento para o ano foi prevista a menor que o já arrecadado até o mês de outubro, comprometendo a sua execução.

Resta ainda a segunda quinzena de novembro e dezembro que já refizemos as estimativas de arrecadação e pudemos observar a impossibilidade de executar o orçamento sem estes créditos adicionais suplementares que ora propomos a apreciação de V. Excias.

Didaticamente falando o que ocorreu neste exercício financeiro é que houve um repasse a maior de recursos federais e estaduais que são classificados como DR – designação de recursos -. Estes recursos são vinculados, ou seja, são específicos para o cumprimento de determinadas ações não podendo ser utilizados mesmo dentro do mesmo órgão, para atividades diversas. Exemplificando: recursos da merenda escolar só pode ser usado para a compra de merenda (produtos da agricultura familiar, arroz, feijão, carne, pão) e não para aquisição de gás, açúcar ou Nescau utilizados pelas escolas para as crianças. Todas estas outras ações são pagas com recursos não vinculados.

Assim, com o aumento do repasse destas receitas designadas ou vinculadas ocorreu um superávit que precisa ser usado dentro do orçamento, o que ora solicitamos a aprovação de V. Excias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

## MINAS GERAIS

Sendo assim, se faz necessário a aprovação do Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação de V. Excias., em regime de urgência especial, para que possamos fechar o orçamento deste exercício.

Na certeza de que, sensíveis a esta necessidade, esta Egrégia Casa não medirá esforços para a sua votação e aprovação, valho-me do ensejo para reiterar a todos o meu respeito e consideração.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "N.F.L.", is positioned above the title "Prefeito Municipal".

**Norival Francisco de Lima**  
**Prefeito Municipal**

**Exma. Sra.  
Juliana Mattar  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Itaú de Minas/MG.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

## MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ DE 16 DE NOVEMBRO de 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1.154/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara do Município de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2022, no valor total de R\$ 2.991.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa e um mil reais) com as seguintes classificações:

<b>0209 12 361 1201 1.030 – AQUIS. EQUIP. INFORMATICA PARA ENSINO</b>	
4490 52 Equipamento e Material Permanente - DR101 F.301 .....	R\$ 645.000,00
<b>0209 12 361 1201 2.083 – MANUT. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3390 30 Material de Consumo - DR101 F.321 .....	R\$ 287.000,00
3390 30 Material de Consumo – DR147/247.....	R\$ 163.200,00
<b>0209 12 361 1201 1.029 – AQUIS. EQUIP. E MAT. PERM. P/ ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
4490 52 Equipamento e Material Permanente - DR101 F.300 .....	R\$ 721.500,00
<b>0209 12 361 1201 2.086 – MANUT. TRANSP. ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3390 39 Outros Serviços de Terceiros PJ - DR101 F.347 .....	R\$ 36.000,00
<b>0209 12 365 1204 2.092 – MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>	
3190 04 Contratação por Tempo Determinado - DR101 F.369 .....	R\$ 48.000,00
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal - DR101 F.372 .....	R\$ 35.300,00
<b>0209 12 365 1204 2.093 – MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE-ESCOLAR</b>	
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal - DR101 F.390 .....	R\$ 270.000,00
3190 13 Obrigações Patronais - DR101 F.393 .....	R\$ 60.000,00
<b>0209 12 306 1004 2.081 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR</b>	
3390 30 Material de Consumo - DR147/247 F.295 .....	R\$ 50.000,00
<b>0210 10 301 1005 2.108 – MANUT. ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - BLATB</b>	
3390 30 Material de Consumo - DR159 F.492 .....	R\$ 100.000,00
3390 39 Outros Serviços de Terceiros PJ - DR159 F.500 .....	R\$ 30.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

## MINAS GERAIS

### 0210 10 301 1005 2.110 – MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL

3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal - DR159 F. 506 ..... R\$ 62.000,00

### 0210 10 302 1008 2.118 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAUDE – BLMAC

3390 30 Material de Consumo - DR159 F.552 ..... R\$ 200.000,00

### 0210 10 303 1007 2.125 – MANUT. ATIV. FARMACIA BASICA – BLAFB

3390 30 Material de Consumo - DR102 F.578 ..... R\$ 70.000,00

### 0210 10 305 1006 2.128 – MANUT. VIG. EPIDEMIO. CONTROLE DOENÇA - BLVGS

3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal - DR132 F. 925 ..... R\$ 50.000,00

### 0214 08 244 0801 2.158 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA

3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal - DR129/229 F. 737 ..... R\$ 25.000,00

### 0208 15 452 1502 2.071 – MANUT. DOS SERV. DE LIMPEZA PUBLICA

3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – DR100 F.269 ..... R\$.108.000,00

3390 39 Outros Serviços de Terceiros PJ - DR108/208 F.275 ..... R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Constitui fonte de recurso para a abertura dos referidos créditos adicionais suplementares, com utilização dos recursos de que trata o art. 43, §§ e incisos da Lei 4.320/64, em especial o superávit financeiro e a tendência ao excesso de arrecadação no exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 16 de novembro de 2022.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL